



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 011/2008 – Aprovado em Turno Único de discussão e votação na 2.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2008, em 04/04/2008, por unanimidade.

**APROVADO**

*Turno Único  
em 04/04/08  
UNANIMIDADE*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011 /2008**

**DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar aos empregados municipais, efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas, um reajuste de 5% (cinco por cento) incidido sobre o salário base do emprego, a título de recomposição salarial.

**Parágrafo Único** – Fazem jus ao reajuste ora concedido, o Prefeito, Vice-prefeito, os membros do Conselho Tutelar, integrantes do Poder Legislativo e os servidores de seu quadro.

**Art. 2.º** - O presente reajuste passará a vigorar a partir do mês de Abril do ano de 2008.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4.º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Março de 2008.

  
Pedro Paulo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL